



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - ☎ (13) 3864-6400 - CNPJ 46.582.185/0001-90 · E-Mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1081, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

**QUALIFICA O CENTRO DE APOIO AOS DESEMPREGADOS DE SÃO PAULO – CADESP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Municipal nº 957, de 23/10/2009, que permite ao Poder Executivo qualificar pessoas jurídicas como Organização Social;

**CONSIDERANDO** que a entidade preenche todos os requisitos contidos na referida na referida lei, em especial os exigidos pelos artigos 2º e 3º do citado diploma legal,

### DECRETA

**ARTIGO 1º** - Qualifica, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos moldes previstos na Lei Municipal nº 957/2009, o CENTRO DE APOIO AOS DESEMPREGADOS DE SÃO PAULO – CADESP, inscrita no CNPJ sob nº 03.132.868/0001-33, com sede na Rua Dr. Raul Manso Sayão Filho, 582, Bairro São Matheus – SÃO PAULO – SP.

**ARTIGO 2º** - A entidade ora qualificada, gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstas na legislação em vigor.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de outubro de 2009.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento